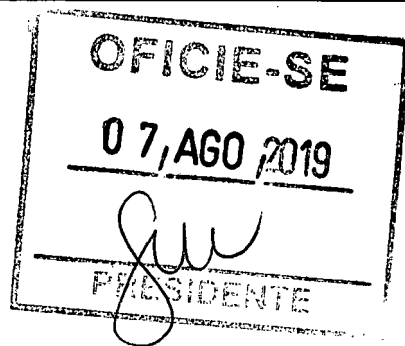
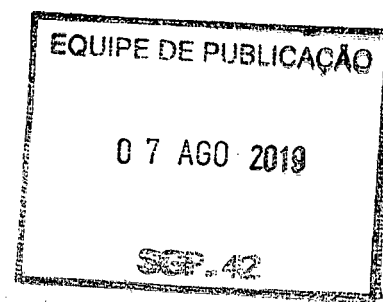




CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
VEREADOR DONATO



REQUERIMENTO Nº

RDS

384/2019

Considerando a Instrução Normativa SME nº 7 publicada no DOC de 12.04.2019 – pág. 21 - que altera a Portaria SME nº 4.548/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 5/2018 autorizando as creches conveniadas a adquirirem carnes bovinas, suínas, aves e peixes e, as frutas, verduras, legumes e ovos por conta própria e sem a necessidade de efetuar prestação de contas dos itens adquiridos;

Considerando que a partir de 01.05.2019 as creches conveniadas com a Municipalidade, que atendam crianças de 0 a 3 anos de idade, irão receber repasses em dinheiro para aquisição de produtos in natura para a merenda escolar e não mais os alimentos adquiridos e distribuídos pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Codae);

Considerando por fim a finalidade de cumprir a função constitucional conferida ao Poder Legislativo de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta;

REQUEIRO, nos termos regimentais que seja oficiado o **Sr. João Cury**, Secretário Municipal de Educação, a prestar, NO PRAZO LEGAL, as seguintes informações:

- Como será realizada a fiscalização dos alimentos perecíveis adquiridos pelas creches conveniadas por parte da Municipalidade?
- Informar como será fiscalizada a qualidade e a variedade dos alimentos, uma vez que não será preciso prestar contas do recurso enviado para a conveniada?
- Considerando que o PNAE prevê que 30% do recurso podem ser utilizados na compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar, como ficaria essa compra?

DOC - SP 22 - 22/04/2019 - 16:20 - 111992 - 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
VEREADOR DONATO

Cabe salientar que a Lei Municipal nº 16.140/2015 prevê que a distribuição de alimentos orgânicos na merenda chegue a 100% até o ano de 2.025.

- A Secretaria consultou o CODAE para tal decisão? Em caso afirmativo, encaminhar o parecer técnico que embasou tal a medida.
- Encaminhar o parecer jurídico que embasou a decisão tomada pela Pasta.
- Encaminhar planilha contendo os gastos com a distribuição que embasou a decisão da Secretaria visando economizar recursos;
- Foram realizadas consultas ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN/SP e/ou Conselho Regional de Nutricionistas? Em caso afirmativo encaminhar cópias.
- Informar a relação de nutricionistas que compõem o quadro de funcionários da Municipalidade que irão acompanhar as unidades conveniadas visando verificar e garantir a qualidade nutricional da merenda fornecida e a manutenção da quantidade ofertada pelas entidades.

Sala das Sessões,



ANTÔNIO DONATO
VEREADOR